

ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DO PORTO



***Manual de Organização de
Provas de
Patinagem Artística***

2024



Associação de Patinagem do Porto

Índice

PARTE I. ENQUADRAMENTO NORMATIVO E DISPOSIÇÕES GERAIS	3
SECÇÃO I - INTRODUÇÃO.....	3
SECÇÃO II – RESPONSABILIDADES DE ORGANIZAÇÃO DE PROVAS	3
PARTE II. ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA E PAVILHÃO DE PROVA.....	3
SECÇÃO III . PREPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DE PROVAS.....	3
SECÇÃO IV –DISPOSIÇÃO DAS ÁREAS DE AJUIZAMENTO, DIREÇÃO DE PROVA, TÉCNICA, AQUECIMENTO, PAUSA E KISS & CRIE.....	4
SECÇÃO V – ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ABERTURA E/OU ENCERRAMENTO E ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS.....	7
PARTE III. SITUAÇÕES ESPECIAIS PREVISTAS.....	9
SECÇÃO VI – ORGANIZAÇÃO DE TESTES DE INICIAÇÃO POR CLUBES.....	9
NOTAS FINAIS.....	10



PARTE I. DISPOSIÇÕES GERAIS

SECÇÃO I - INTRODUÇÃO

1. O presente manual tem por objetivo a definição e estabelecimento das normas a respeitar no planeamento, organização e decursos de qualquer Prova Oficial e Não Oficial de Patinagem Artística da APP, mas não dispensa a consulta do Caderno de Encargos de Competições e Provas Distritais de Patinagem Artística, em especial das Condições Gerais para Candidatura e Adjudicação de Provas.
2. As situações omissas ou que requeiram esclarecimentos e/ou clarificações, competem ao CTDPA da APP.
3. Qualquer alteração que o CTDPA considere oportuno esclarecer ou aditar neste documento, até à sua revisão, será comunicada aos Agentes Desportivos por Comunicação Eletrónica do CTDPA e passará a fazer parte integrante do mesmo.

SECÇÃO II – RESPONSABILIDADES DE ORGANIZAÇÃO DE PROVAS

1. A organização das Provas Oficiais e Não Oficiais é da APP, atuando os Clubes Adjudicatários das mesmas como parceiros na logística da mesma.
2. O Caderno de Encargos de Competições e Provas Distritais de Patinagem Artística da APP estabelece as as condições mínimas a garantir pelos Clubes candidatos à adjudicação de provas e à sua realização posterior.
3. Para apoio ao planeamento e apoio à realização de provas os Clubes podem também utilizar a Lista de Verificação de Organização de Provas APP,
4. Compete exclusivamente aos Clubes participantes as despesas resultantes das deslocações, alimentação, estada ou outras dos representantes das suas equipas, inerentes à sua participação em provas, bem como o pagamento à APP das Taxas de Inscrição nas mesmas.

PARTE II. ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA E PAVILHÃO DE PROVA

SECÇÃO III –PREPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DE PROVAS

1. Com antecedência de 10 dias do início da Prova o Clube Adjudicatário deverá submeter a aprovação de Cartaz de Prova ao CTDPA
2. No dia da prova o Pavilhões deverá abrir 30 (trinta) minutos antes do horário de inicia das provas anunciado no Programa de Prova emitido pelo CTDPA e estar já devidamente preparado conform previsto no Caderno de Encargos de Competições e Provas Distritais de Patinagem Artística da APP e Lista de Verificação de Organização de Provas APP

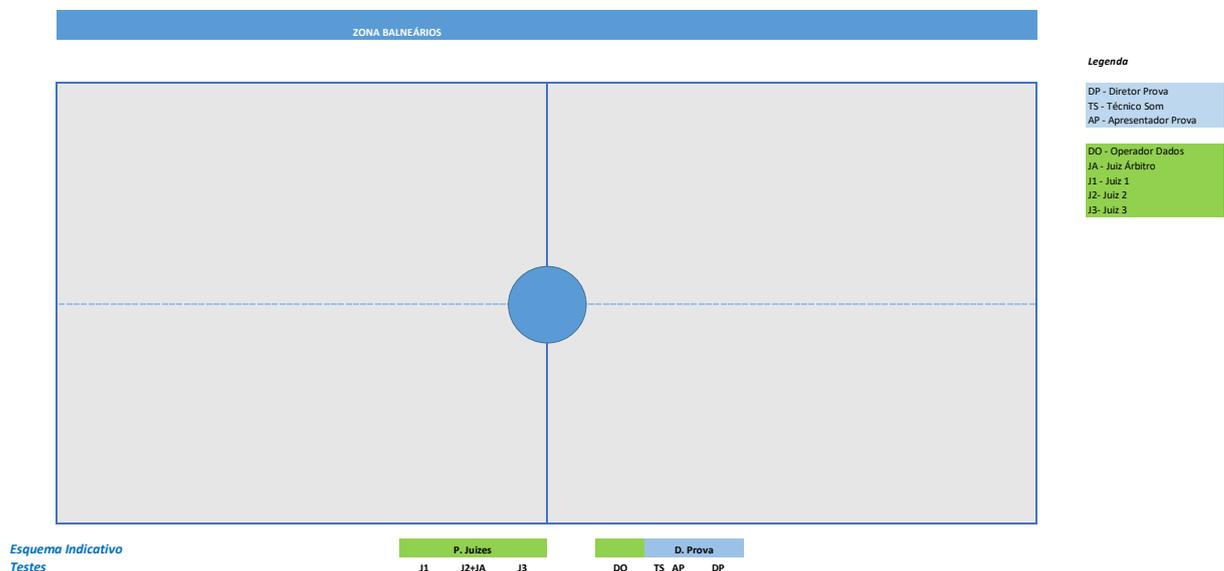


Associação de Patinagem do Porto

3. O Staf do Clube Adjudicatário deve estar presente na abertura do Pavilhão para apoio à recepção das Equipas dos Clubes Participantes na Prova e proceder à sua Credenciação/Identificação a poio para utilização dos Balneários
4. A pista deve apresentar-se em perfeitas condições de limpeza. Quaisquer produtos (gesso) ou objetos (baldes) não deverão ser utilizados na pista sem a autorização prévia da Direção da Prova, depois de parecer positivo do Juiz-Árbitro. Durante a prova devem ser previstos períodos de limpeza de pista, devendo o Clube Adjudicatário diligenciar os meios para a sua realização.
5. Durante a prova e nas Cerimónias de Abertura e ou Encerramento e de Atribuição de Prénios, o Staf do Clube Adjudicatário deve apoiar a Direção de Prova e CTDPA nas diligências necessárias ao seu bom desenrolar.

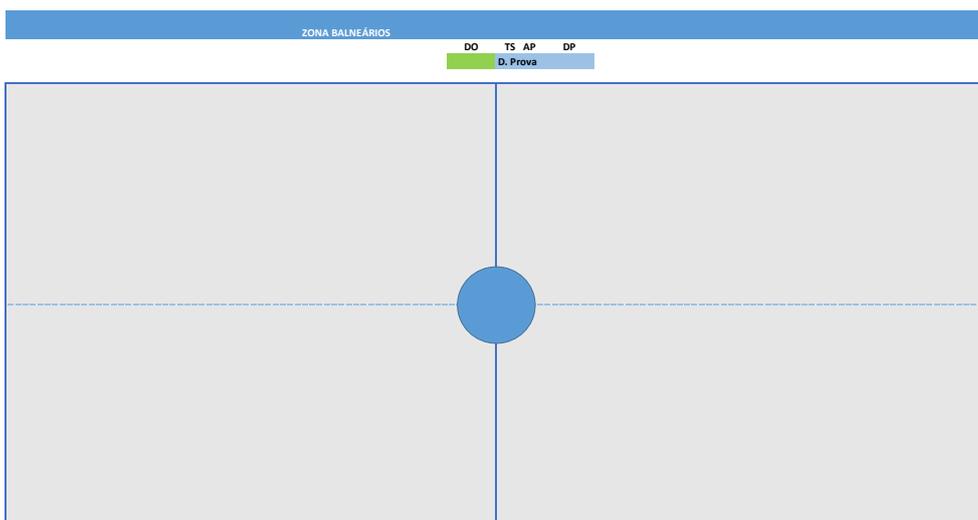
SECÇÃO IV –DISPOSIÇÃO DAS ÁREAS DE AJUIZAMENTO, DIREÇÃO DE PROVA, TÉCNICA, AQUECIMENTO, PAUSA E KISS &CRIE

1. A Área de Ajuizamento deverá ter em consideração o Painel de Ajuizamento da Prova (recomendado ou mínimo em Rollart, White ou Testes, simples ou duplo) e Área de Direção de prova devem estar em zonas protegidas do Pavilhão, com boa visibilidade e acesso à Pista e com as dimensões adequadas. Esquemas exemplificativos abaixo.





Associação de Patinagem do Porto



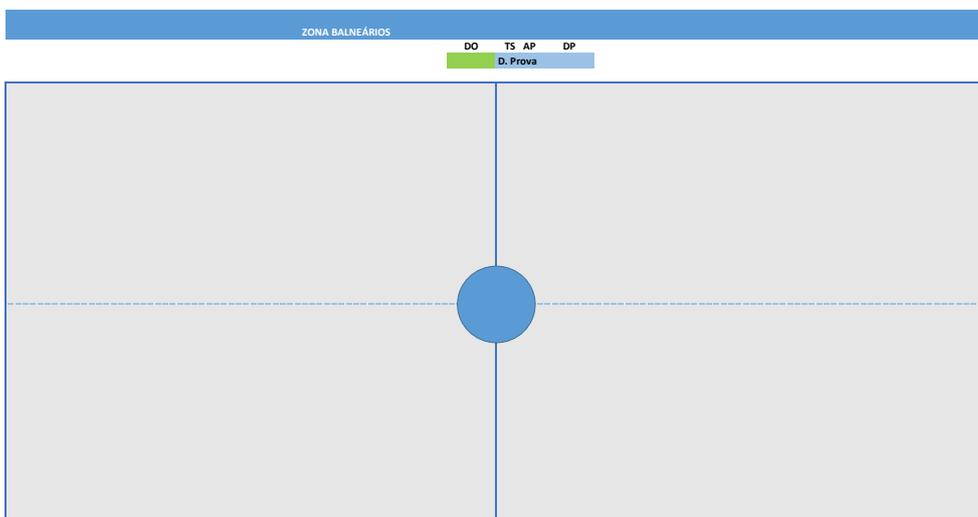
Legenda

DP - Diretor Prova
TS - Técnico Som
AP - Apresentador Prova

DO - Operador Dados
JA - Juiz Árbitro
J1 - Juiz 1
J2 - Juiz 2
J3 - Juiz 3

Esquema Indicativo
White (simples)

P. Juizes
J1 J2 JA J3



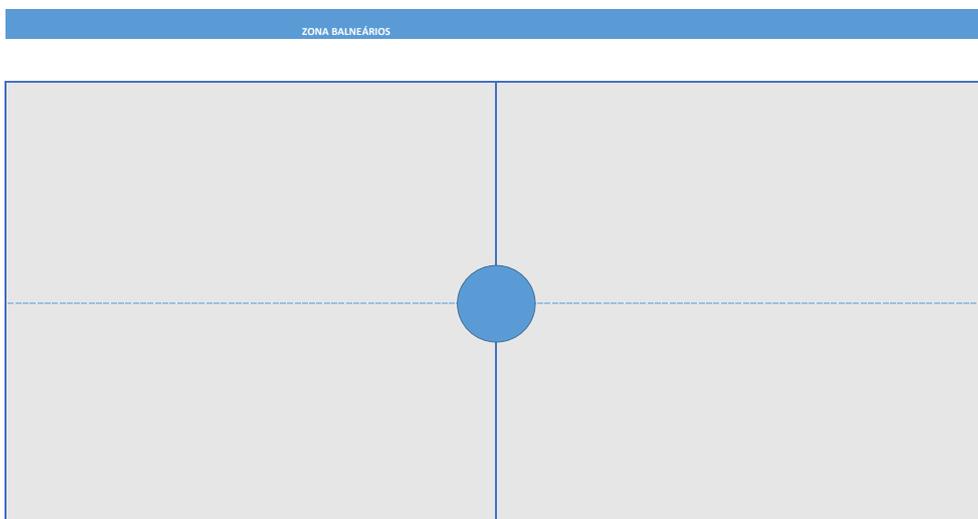
Legenda

DP - Diretor Prova
TS - Técnico Som
AP - Apresentador Prova

DO - Operador Dados
JA - Juiz Árbitro
J1 - Juiz 1
J2 - Juiz 2
J3 - Juiz 3

Esquema Indicativo
White (duplo)

P. Juizes 2 P. Juizes 1
J1 J2 JA J3 J1 J2 JA J3



Legenda

DP - Diretor Prova
TS - Técnico Som
AP - Apresentador Prova

VO - Operador Vídeo
DO - Operador Dados
TE - Técnico Especialista
AT - Assistente Técnico
TC - Técnico Controlo

JA - Juiz Árbitro
J1 - Juiz 1
J2 - Juiz 2
J3 - Juiz 3

Esquema Indicativo
Rollart (simples)

P. Qualidade P. Técnico D. Prova
J3 J2 J1 JA AT TE TC DO VO TS AP DP



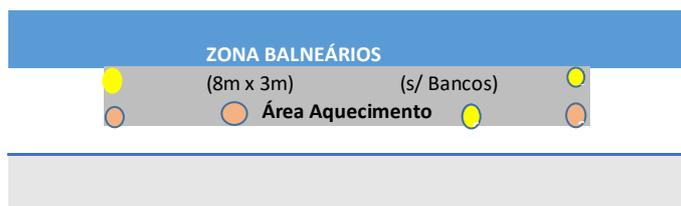
Associação de Patinagem do Porto



2. A Área Técnica, destinada em exclusivo a apenas um máximo de 2 (duas) pessoas autorizadas a acompanhar a prova do Atleta deve estar em zona de acesso fácil aos Balneários e delimitada no pavimento (por exemplo por 4 cones de sinalização de cor verde ou azul) e com uma área de cerca de 4m x 2m e junto à linha limite da Pista de Prova. Nesta zona não deverá haver bancos ou cadeiras. Esquema exemplificativo abaixo.



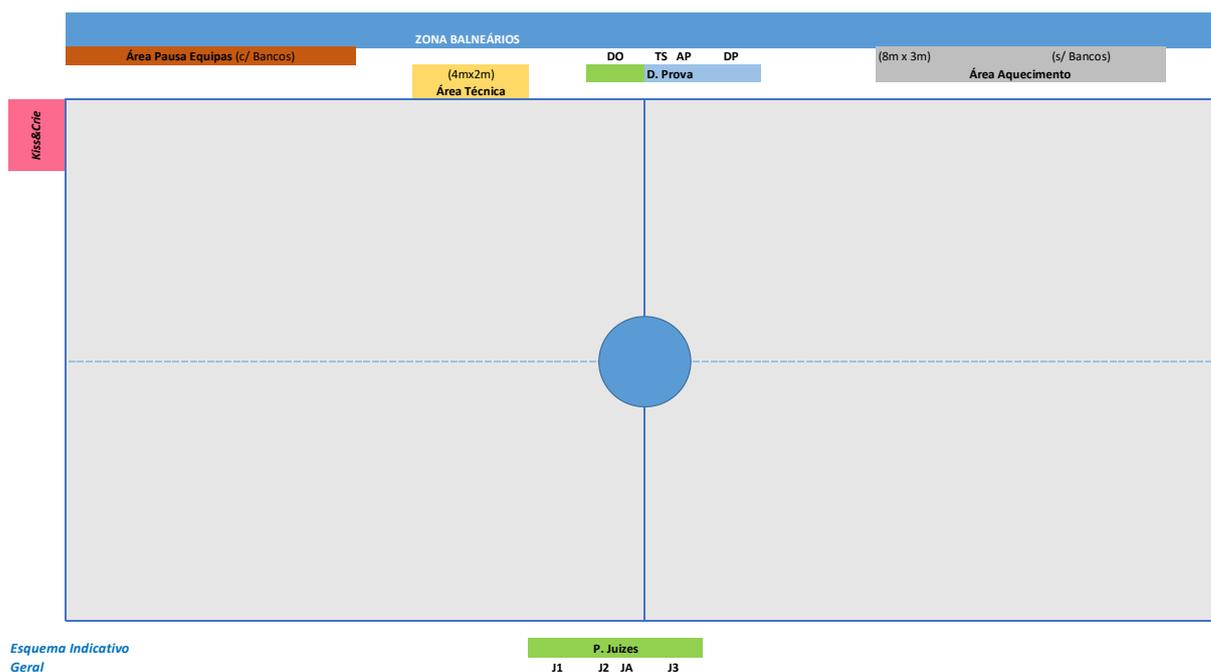
3. A Área de Aquecimento, destinada em exclusivo aos Atletas e Treinadores do respetivo Grupo de Aquecimento e apenas nesses períodos, deve estar em zona de acesso fácil aos Balneários e delimitada no pavimento (por exemplo por 4 a 6 cones de sinalização de cor laranja ou amarelo) e com uma área de cerca de 8m x 3m também delimitada e junto à linha limite da Pista de Prova. Os Atletas e as pessoas autorizadas a permanecer na Zona Técnica e que aguardam prova, devem estar nesta zona mas 2m recuados da linha limite de pista. Nesta zona não deverá haver bancos ou cadeiras. Esquema exemplificativo abaixo.





Associação de Patinagem do Porto

4. A Área de KISS & CRIE é facultativa e deve ficar em zona de acesso fácil aos Balneários e da Área Técnica e existindo será obrigatório o Atleta e as 2 (duas) pessoas autorizadas a acompanhar a prova, aguardarem nessa zona a divulgação da nota da prova, desimpedindo a Área Técnica para o próximo competidor. Na sua ausência devem deslocar-se para a Área de Aquecimento. Finda a receção da nota de prova, devem deslocar-se para zona destinada a Atletas e demais acompanhantes autorizados (Área de Pausa das Equipas).
5. A Área de Pausa, deve ficar em zona de acesso fácil aos Balneários e demais zonas atrás definidas, estar munida de bancos ao cadeiras e destina-se a Atletas e acompanhantes autorizados a permanecer junto à pista antes e após os respetivos Grupos de Aquecimento, devendo após esse períodos recolher aos Balneários ou às Bancadas do Pavilhão.
6. Esquema geral indicativo com todas as áreas previstas:



SECÇÃO V – ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ABERTURA E/OU ENCERRAMENTO E ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

1. As Cerimónias previstas no Protocolo de Prova são obrigatórias e devem seguir as seguintes orientações:
 - 1.1. Deve ser elaborado um Guião com as diversas fases, sequência e intervenientes para que a Loção e Staf do Clube Adjudicatário de Prova as possam realizar convenientemente.



Associação de Patinagem do Porto

- 1.2. Nos desfiles de Abertura e Encerramento, a ordem de entrada em pista deve ser a seguinte:
 - a) Estandarte da APP (precedido do Nacional e da FPP em caso de presença de Entidades Nacionais ou Federativas)
 - b) Estandarte da Autarquia (Município seguido de Freguesia)
 - c) Estandarte do Clube Adjudicatário (caso tenham dois)
 - d) Estandartes e Atletas dos Clubes Participantes (por ordem alfabética)
 - e) Estandarte do Clube Adjudicatário e respetivos Atletas
 - f) Equipa de Ajuizamento e Cálculo
 - g) Comissão Organizadora e/ou Direção de Prova e Entidades Oficiais Presentes
 - h) Treinadores, Delegados e Dirigentes dos Clubes Participantes
- 1.3. As Cerimónias de Prémios, podem ser realizadas conforme definido no Protocolo de Prova, no final de sessões de provas ou no decurso das Cerimónias de Abertura e Encerramento, mas com a seguinte ordem:
 - a) Os pódios e entregas de medalhas devem seguir a sequência das provas realizadas
 - b) Em cada pódio devem ser chamados os atletas pela sequência de 3º classificado, 2º classificado e 1º classificado
 - c) O anúncio de quem entregue a medalha e respetiva entrega deve ser pela sequência de 1º classificado, 2º classificado e 3º classificado
 - d) O pódio da Classificação Colectiva e eventual entrega de Troféus ou Taças deve ser a última da sequência de prémios
 - e) As entregas de prémios são realizadas consoante definido pelo Diretor de prova no Guião e participam a Equipa de Ajuizamento e Cálculo, a Comissão organizadora e Direção de Prova e as Entidades Oficiais Presentes.
- 1.4. No final das cerimónias, estando previstos discursos nestas cerimónias, devem ser breves e começar pela Autoridade Administrativa Máxima presente, Presidente da Federação ou da APP caso estejam presentes, Presidente da Comissão Organizadora ou do Clube Adjudicatário e terminar com o Diretor de Prova ou seu representante (que também declara aberta e ou encerrada a prova).
- 1.5. Para a saída de pista utiliza-se a ordem inversa do estabelecido em 1.2.
2. Compete à Direção de Prova e/ou Comissão Organizadora preparar e realizar as mesmas com o apoio logístico do Clube Adjudicatário da Prova. Se necessário realiza-se uma reunião preparatória das mesmas.
3. A Comissão Organizadora e/ou o Clube Adjudicatário de Prova devem avisar com a antecedência solicitada pelo Diretor de Prova das Entidades Oficiais que estarão presentes nestas cerimónias, para que as mesmas sejam preparadas convenientemente.



PARTE III. SITUAÇÕES ESPECIAIS PREVISTAS

SECÇÃO VI – ORGANIZAÇÃO DE TESTES DE INICIAÇÃO POR CLUBES

1. Os Clubes podem solicitar à APP conforme previsto no Regulamento Geral de Patinagem Artística a organização de Testes de Iniciação no seu Pavilhão para data e hora que indicarem, sujeitos à aprovação da Direção da APP e à disponibilidade de Equipa de Ajuizamento.
2. Para o feito devem os Clubes indicar o horário previsto de início e de final, em função dos atletas a inscrever (recomenda-se considerar em média 6 (seis) minutos por atleta em prova), um dos seus Delegados inscritos para ser nomeado pelo CTDPA e assumir as responsabilidades de Diretor de Prova.
3. Nestas Provas Oficiais aplicam-se o Regulamento Geral da Patinagem Artística e o Guia Normativo de Testes e Provas de Acesso da FPP, e devem ser observados os requisitos constantes no Guia de Testes de Iniciação de Clubes da Comissão Técnica de Ajuizamento da APP.
4. Na edição do horário da prova, além do tempo necessário à exibição dos patinadores, deve o Diretor de Prova nomeado ter em consideração o período regulamentar de 30 (trinta) minutos que os juízes têm de observar antes do início da prova. A prova terminará com um tempo extra máximo de 30 (trinta) minutos para além do estipulado, independentemente dos Atletas inscritos que falarem realizar o teste, devendo para o efeito o Clube agendar nova sessão com os mesmos tramites de organização.
5. A receção da Equipa de Ajuizamento deve ser feita pelo Diretor de Prova nomeado pela APP com competência para decidir, em conjunto com o Juiz-Árbitro, sobre as condições necessárias à realização da prova. O Delegado do Clube nomeado como Diretor de Prova não pode acumular funções como Delegado da Equipa do Clube Participante em Prova.
6. Os Delegados dos Clubes com patinadores em prova devem disponibilizar ao Diretor de Prova nomeado a Ficha de Inscrição em Prova e, se necessário, as respetivas licenças, ou outro documento de identificação válido.
7. O Clube Organizador deve disponibilizar uma sala de reuniões para utilização exclusiva da Equipa de Ajuizamento de maneira tranquila e privada.
8. O Clube Organizador deve munir-se de placas com pontuações para utilização dos juízes, assim como meios para locução e apresentação de atletas e notas.
9. Deve ser disponibilizada uma área reservada ao ajuizamento, devidamente delimitada de modo a que não seja possível ser invadida por qualquer outra pessoa, mesmo que integrante da prova.
10. Terminada a prova, o Juiz-Árbitro entrega na presença do Diretor de Prova, a ficha de classificação aos Delegados dos Clubes com patinadores participantes para conferência e posterior assinatura.



Associação de Patinagem do Porto

11. Por convite do Clube Organizador ou por solicitação ao mesmo é possível a qualquer um dos Clubes filiados a integração de atletas seus nos Testes de Iniciação, desde que previamente autorizadas pela APP e que organização seja outorgada a um clube filiado.
12. Tanto a participação do clube convidado como a do clube que viu a sua solicitação ao clube organizador deferida carece de prévia autorização da APP.
13. Em ambas as situações, com o pedido de autorização, devem os clubes mencionar se têm a anuência do clube organizador para participar nas referidas provas.
14. O clube organizador deve, em tempo útil, no caso de limitação de tempo para a realização da prova, informar o clube ou clubes autorizados a participar, do número máximo de atletas que podem inscrever.
15. Cabe ao clube organizador, através do Diretor de Prova nomeado, fazer o pagamento dos honorários dos Juizes e Calculador nomeados pelo CA da APP.
16. Para que a realização dos Testes de Iniciação seja permitida pela APP o respetivo pedido de autorização deve dar entrada na APP 15 (quinze) dias antes da realização do evento.
17. Para que a um clube (por convite ou sua solicitação) seja permitida pela APP a sua participação nuns Testes de Iniciação da responsabilidade de outro clube, o respetivo pedido de autorização deve dar entrada, na APP, 8 (oito) dias antes da realização do evento.
18. O não cumprimento do disposto neste artigo inviabiliza a realização ou participação na prova e o clube infrator sujeita-se às sanções estabelecidas no **Regulamento de Disciplina da APP**

NOTAS FINAIS

1. Este manual foi elaborado pelo CTDPA e deverá ser considerado para efeito de Candidatura e Organização Logística de Provas por parte dos Clubes Candidatos e Adjudicatários. Nestes aspetos devem os Clubes ter também em consideração o previsto no Caderno de Encargos de Competições e Provas Distritais de Patinagem Artística da APP e na Lista de Verificação de Organização de Provas – APP.
2. Os Clubes Participantes em Provas devem também ter em consideração o cumprimento do determinado nas Secções IV e V deste manual.
3. Este documento foi aprovado em reunião de Direção da APP em 13 de dezembro de 2023.